



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 13 DE JULHO DE 2022 EDIÇÃO N 260

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional

Valter Monteiro dos Santos Filho
Secretário de Administração

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
Rua Padre José João, 31, Centro, Pitimbu – PB CEP
58.324-000 Fone/Fax (83) 3299-1016 CNPJ
08.916.785/0001-59

DIÁRIO OFICIAL DE PITIMBU
ORGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 106, de 13.12.2002
(Distribuição Gratuita)

LEI MUNICIPAL Nº 556 DE 12 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE ATÉ R\$ 809.081,10 (OITOCENTOS E NOVE MIL OITENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS), PARA FINS A SEGUIR ESPECIFICADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, ESTADO DA PARAÍBA, com lastro na Lei Orgânica Municipal, conforme aprovação por unanimidade pelo Poder Legislativo, sanciona:

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial ao Orçamento municipal vigente, Lei nº 0543/2021, de 31 de dezembro de 2021, no

valor de R\$ 809.081,10 (oitocentos e nove mil oitenta e um reais e dez centavos), utilizando as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02.000 – PODER EXECUTIVO

02.030 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.331.2038.2425 Contribuição para o PASEP
749 Outras vinculações de transferências
3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas
SUB-TOTAL

TOTAL DO ORGÃO

02.000 – PODER EXECUTIVO

02.050 – SECRETARIA DE SAÚDE –FMS

10.301.2042.2437 - Manutenção dos Serviços Atenção Básica de Saúde (F.M.S)

706 Transferência Especial da União

3.3.90.30.00 Material de Consumo
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00
SUB-TOTAL

10.301.2042.2438 – Manutenção da Estratégia de Saúde da Família – PSF (F.M.S)

706 Transferência Especial da

União

3.3.90.30.00 Material de Consumo
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00
SUB-TOTAL

10.301.2042.2439 – Manutenção das Atividades Agentes

Comunitário de Saúde – ACS (F.M.S)

706 Transferência Especial da União

3.3.90.30.00 Material de Consumo
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00
SUB-TOTAL

10.301.2042.2440 - Manutenção dos Serviços do NASF (F.M.S.)

706 Transferência Especial da União

3.3.90.30.00 Material de Consumo



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 13 DE JULHO DE 2022 EDIÇÃO N 260

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Física R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica R\$ 10.000,00

SUB-TOTAL

10.301.2043.2446 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos

Ligados à Saúde

706 Transferência Especial da União

3.3.90.30.00 Material de Consumo
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Física R\$ 15.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica R\$ 20.000,00

SUB-TOTAL

10.302.2048.2474 - Manutenção das Atividades do CAPS (F.M.S.)

706 Transferência Especial da União

3.3.90.30.00 Material de Consumo
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Física R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica R\$ 15.000,00

SUB-TOTAL

10.302.2048.2475 - Distribuição de Medicação Complementar

706 Transferência Especial da União

3.3.90.30.00 Material de Consumo
3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita

SUB-TOTAL

10.302.2048.2544 – Manutenção das Atividades do Pronto

Atendimento (F.M.S.)

706 Transferência Especial da União

3.3.90.30.00 Material de Consumo
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Física R\$ 15.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica R\$ 20.000,00

SUB-TOTAL

10.303.2042.2441 – Distribuição da Medicação da Farmácia Básica

(F.M.S.)

706 Transferência Especial da União

3.3.90.30.00 Material de Consumo
3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita

SUB-TOTAL

10.305.2042.2442 – Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde (F.M.S)

706 Transferência Especial da União

3.3.90.30.00 Material de Consumo
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Física R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica R\$ 15.000,00

SUB-TOTAL

TOTAL DO ORGÃO

02.000 – PODER EXECUTIVO

02.140 – SECRETARIA DO GABINETE DE

INFRAESTRUTURA

15.451.2018.1187 – Implantação e Reposição de Pavimentação em Paralelepípedos

749 Outras vinculações de transferências

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

SUB-TOTAL

TOTAL DO ORGÃO

TOTAL DO ARTIGO 1º

R\$ 20.000,00

Art. 2º - A cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, no valor total de R\$ 809.081,10 (oitocentos e nove mil oitenta e um reais e dez centavos), dar-se-á por excesso de arrecadação referente à Transferência Voluntária da União por meio de Emendas Palamentares destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária a Saúde, no valor de R\$ 507.274,00 (quinhentos e sete mil, duzentos e setenta e quatro reais), e transferências de receitas oriundas da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal, destinados aos Municípios e Estados brasileiros, tudo em conformidade com o inciso II, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/1964;

Art.3º - As dotações constantes do Crédito Adicional Especial ora aprovado, passam a integrar os Programas e Ações do Plano Plurianual – PPA para o período 2022 a 2025, como também na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO para o presente exercício financeiro;

Art.4º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar as Dotações incluídas mediante esta Lei até o limite previsto na 0543/2021, de 31 de dezembro de 2021, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Pitimbu para o Exercício de 2022;

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 13 DE JULHO DE 2022 EDIÇÃO N 260

Pitimbu-PB, 12 de julho de 2022.

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
Prefeita Constitucional

PORTARIA N° 267/2022

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar a portaria de numero 263/2022 e 265/2022 do **Conselho de Alimentação Escolar – CAE** datado em 11 de maio de 2022.

Art. 2º- Nomear os novos membros representantes do **Conselho de Alimentação Escolar – CAE**, a partir desta data.

Poder Executivo:

Titular – Janaina Carneiro da Silva, RG: 8.478.524 – SDS/PE, CPF: 039.096.634-78;

Suplente – Emmanuelle Cristine Tavares Gabi, RG:3.778.593, CPF: 110.211.854-00;

Trabalhadores de Educação e Discentes:

Titular 1 – Anésia Maria da Conceição, RG: 4.762.900 – SSDS/PB, CPF: 960.409.984-15;

Titular 2 – Camila Rose Silva de Lima, RG: 3.532.183 – SSDS/PB, CPF: 016.328.554-37;

Suplente 1 – Nelma Lucia Candeias, RG: 2.777.280 – SSP/PE, CPF: 439.101.144-15;

Suplente 2 – Alessandra Clécia Coutinho, RG: 1.700.252, CPF: 879.289.734-72;

Pais de Alunos:

Titular 1 – Maria de Lourdes dos Anjos Oliveira, RG: 3.290.232 – SSDS/PB, CPF: 086.163.044-01;

Titular 2 - Margarida Pereira da Silva, CPF: 070.336.874-51, RG: 3.062.405 – SEDS/PB;

Suplente 1 - Roselí Quiteria de Campos, RG: 8.100.619 – SDS/PB, CPF: 083.231.524-97;

Suplente 2 - Maria Cleuda Amâncio da Silva, CPF: 534.198.713-68, RG: 4.927.257 – SSDS/PB;

Sociedade Civil:

Titular 1 – Williane Thais da Silva Souza, CPF: 126.430.804-32, RG: 4.232.305 – SSDS/PB;

Titular 2 – Carlos Henrique de Barros, RG: 4.241.137 – SSDS/PB, CPF: 128.511.744-10;

Suplente 1 – Josiane Maria Bento Coutinho, RG: 3.062.464 – SSDS/PB, CPF: 067.894.364-80;

Suplente 2 – Gilvanice Henriques Silva, RG: 3.148.418 – SSDS/PB, CPF: 065.553.934-40;

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 12 de julho de 2022.

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
Prefeita Constitucional

----- FIM DA EDIÇÃO -----